



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é o registro de preços para aquisição de placas de sinalização de emergência e suportes para extintores, destinadas à manutenção e adequação do sistema de proteção e combate a incêndio das instalações e eventos do Município.

Item	Descrição	CATMAT	PDM	Unidade	Quantidade Mínima a ser cotada	Quantidade de Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	SUPORTE, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: EXTINTORES DE INCÊNDIO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAR EM PAREDE, ALTURA: 5,00 CM, LARGURA: 3,00 CM, TIPO: "L", COMPRIMENTO: 6,50 CM Descrição complementar: com buchas e parafusos 10mm	357882	12399	Unidade	100	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
02	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTOR, TIPO PEDESTAL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO DE PLACA COM ALTURA NÃO INFERIOR A 1,80 METROS EM ATENDIMENTO A NORMA OU SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR		12385	Unidade	100	100	R\$ 21,79	R\$ 2179,00
03	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 20 CM, ALTURA: 15 CM, APLICAÇÃO: ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM DIZERES "PROIBIDO FUMAR" Descrição complementar:	353973	10832	Unidade	50	50	R\$ 22,54	R\$ 1127,00

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS CEP 96700-000





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

	Dimensão (mm) 200x200 Código: P1 Com fita dupla face para instalação								
04	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S3-SAIDA DE EMERGENCIA - SETA ACIMA. Descrição complementar: Dimensão (mm) 300x150 Código: S3 Com fita dupla face para instalação	481995	10832	Unidade	70	70	R\$ 34,27	R\$ 2398,90	
05	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S3-SAIDA DE EMERGENCIA - SETA ACIMA. Descrição complementar: Dimensão (mm) 600x300 Código: S3 Com fita dupla face para instalação		10832	Unidade	20	20	R\$ 73,90	R\$ 1478,00	
	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM,	481988	10832	Unidade	50	50	R\$ 29,31	R\$ 1465,50	

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

06	ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S2D-SAÍDA DE EMERGENCIA - SETA DIREITA. Descrição complementar: Dimensão (mm) 300x150 Código: S1 Com fita dupla face para instalação							
07	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2MM, LARGURA:150MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S2D-SAÍDA DE EMERGENCIA - SETA DIREITA. Descrição complementar: Dimensão (mm) 600x300 Código: S1 Com fita dupla face para instalação		10832	Unidade	20	20	R\$ 104,97	R\$ 2099,40
08	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2MM, LARGURA:150MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA,	481992	10832	Unidade	50	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

	<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S2E- SAIDA DE EMERGENCIA - SETA ESQUERDA.</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>Dimensão (mm) 300x150</p> <p>Código: S1</p> <p>Com fita dupla face para instalação</p>							
09	<p>PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S2E- SAIDA DE EMERGENCIA - SETA ESQUERDA.</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>Dimensão (mm) 600x300</p> <p>Código: S1</p> <p>Com fita dupla face para instalação</p>		10832	Unidade	20	20	R\$ 104,97	R\$ 2099,40
10	<p>PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S8-ESCADA DE EMERGENCIA - SETA ABAIXO DIREITA.</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>Dimensão (mm) 300x150</p>	481998	10832	Unidade	20	20	R\$ 16,38	R\$ 327,60

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

	Código: S8 Com fita dupla face para instalação								
11	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S9-ESCADA DE EMERGENCIA - SETA ABAIXO ESQUERDA. Descrição complementar: Dimensão (mm) 300x150 Código: S8 Com fita dupla face para instalação	481999	10832	Unidade	20	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00	
12	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S12-SAIDA. Descrição complementar: Dimensão (mm) 300x150 Código: S12 Com fita dupla face para instalação	482001	10832	Unidade	30	30	R\$ 21,85	R\$ 655,50	
13	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2		10832	Unidade	40	40	R\$ 104,97	R\$ 4198,80	

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

	MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S12-SAIDA. Descrição complementar: Dimensão (mm) 600x300 Código: S12 Com fita dupla face para instalação							
14	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:200 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:200 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:E5 EXTINTOR Descrição complementar: Dimensão (mm) 200x200 Código: E5 Com fita dupla face para instalação	481983	10832	Unidade	100	100	R\$ 21,89	R\$ 2189,00
15	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:300 MM, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:300 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:A5- TEXTO CUIDADO, RISCO CHOQUE ELÉTRICO Descrição complementar: Dimensão (mm) L=204 Código: A5	481980	10832	Unidade	10	10	R\$ 19,94	R\$ 199,40

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

	Com fita dupla face para instalação								
16	<p>PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:M2-LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>Dimensão (mm) 400x300</p> <p>Código: C1</p> <p>Com fita dupla face para instalação</p> <p>Número de pessoas</p>	481987	10832	Unidade	10	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30	
17	<p>PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:24 CM, ALTURA:12 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMIN ESCENTE, APLICAÇÃO:INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA CÓDIGO S18, ESPESSURA:1 MM, FUNDO:VERDE</p> <p>Dimensão (mm) 300x150</p> <p>Código: S18</p> <p>Com fita dupla face para instalação</p>	618262	10832	Unidade	10	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30	
VALOR TOTAL R\$ 22.629,10									

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS CEP 96700-000





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

1.2. O material objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.4. O (s) preço (s) acima mencionado (s) deverão contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução da contratação.

1.5. O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.5.1. Caso a administração decida por prorrogar a ata de registro de preços, será consultada pelo agente gerenciador em tempo hábil a empresa vencedora para verificar acerca do interesse na prorrogação.

1.6. Os eventuais contratos oriundos da Ata de Registro de preços poderão ser celebrados na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, bem como a sua prorrogação nos termos do art. 124 do mesmo diploma.

1.7. O prazo de vigência dos contratos será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.1 Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

1.8. Para esta contratação o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A quantidade que deverá ser cotada para esta licitação deverá ser a quantidade máxima prevista no item 1.1 deste termo de referência.

1.10. Não será permitida a oferta de preços diferentes para o mesmo item.

1.11. Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado ao licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto neste termo de referência.

1.12. O órgão gerenciador do registro de preços será o Departamento de Compras do Município de São Jerônimo, em atendimento ao disposto no art. 24 do Decreto Municipal 5.396/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar o objeto de acordo com as seguintes especificações:

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

3.1.1. Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

3.1.2 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo

3.1.3 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o descrito no edital, no prazo de 5 (cinco) dias, sem custos adicionais para a Administração.

3.1.4 A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados.

3.2. Obrigações do Município

3.2.1. Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.

3.2.2. Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.

3.2.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

3.2.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

3.3. Obrigações da Contratada

3.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.3.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

3.3.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo;

3.3.4. Substituir os itens com avarias ou defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias sem custos adicionais para a Administração.

3.4. Prazo e Local de Entrega

3.4.1. O prazo estimado para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.4.2. Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Central – Rua Rafael Athanásio, nº 995 – São Jerônimo/RS, de segunda à sexta feira das 8h. as 14horas.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Ciclo de Vida do Objeto



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

4.1.1. A expectativa de vida útil dos materiais está diretamente relacionada à qualidade dos produtos conforme normas técnicas vigentes, podendo durar de 02 a 05 anos, dependendo de onde será instalado, se internamente ou externamente.

4.2. Garantia

4.2.1. O material deve ter garantia total pelo prazo de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma efetiva, pela contratante, nos termos do artigo 26, inciso I do Código de Defesa do Consumidor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos dos materiais

Item	Requisitos Técnicos
Placas de sinalização de emergência	- A sinalização de segurança deverá estar em conformidade com a NR-26 (Sinalização de Segurança) e pelas normas ABNT NBR 16820 (Sinalização de emergência e de incêndio), que padronizam cores, formas e materiais fotoluminescentes.
Suportes para extintores	- Fabricados em metal ou material resistente adequado ao peso do extintor; - Compatíveis com os tipos e tamanhos de extintores adquiridos; - Fixação firme em paredes ou piso, conforme normas de segurança; - Acabamento resistente à corrosão.

5.2. Requisitos de Habilitação

5.2.1. Não serão exigidos documentos referentes à qualificação financeira.

5.2.2. Não serão exigidos os seguintes documentos referentes à qualificação técnico-profissional.

5.3. Requisitos para a assinatura da ATA de Registro de Preços

5.3.1. Não há documentos a serem apresentados na assinatura da ATA de Registro de Preços.

6. GERENCIAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.

6.6. O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

6.7. O fiscal técnico da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução, prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

6.9. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal técnico da contratação, comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.11. O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.12. O gestor da contratação, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.13. O fiscal administrativo da contratação, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Na falta de designação de fiscal administrativo, as atribuições acima mencionadas caberão ao fiscal técnico.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

6.17. O gestor da contratação, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.

6.18. O gestor da contratação, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor da contratação, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O fiscal administrativo da contratação, comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação, sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação da contratação.

6.21. O gestor da contratação, deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

7. DO AGENTE GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Agente Gerenciador do Registro de Preços será o Secretário de Infraestrutura e Administração, Filipe Almeida de Souza, (51) 996247073 e/ou e-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br.

7.1.1. Havendo necessidade será(ão) designado(s) suplente(s) para o servidor acima.

7.1.2. As solicitações de contratação oriundas do processo de registro de preços deverão ser previamente aprovadas pelo Agente Gerenciador.

7.1.3. O agente gerenciador será o responsável pelo gerenciamento e aplicação do disposto no Decreto Municipal 5.396/2024 neste registro de preços.

8. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

10. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

10.1. Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 15 de abril de 2026.

Letícia Machado

Matricula nº 4693

Técnica em Segurança do Trabalho

Filipe Almeida de Souza

Matricula nº 47

Secretário de Infraestrutura e

Administração

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WZ1

5M5

JWY

V13